INDICAÇÃO Nº 237/2021

04 de maio de 2021

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 85 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta egrégia Casa Legislativa, **objetivando o Fornecimento Gratuito de absorventes nas escolas municipais .**

Gabinete Parlamentar da Vereadora Manu, em 03 de maio de 2021.

Emanuelle Brandão Dias Carvalho
Vereadora MDB
Gabinete Paramentar n° 03/TÉRREO

JUSTIFICATIVA

Pouco abordada e debatida no Brasil, a pobreza menstrual, isto é, a falta de condições financeiras para a compra de produtos de higiene, como absorventes, é uma triste realidade para centenas de milhares de mulheres país afora, inclusive jovens estudantes da rede pública de ensino.

As estudantes que não possuem condições financeiras para adquirir o produto, muitas vezes, precisam faltar a várias aulas seguidas até que a menstruação cesse, prejudicando seu desempenho escolar. Estabelece que, para ter direito ao item de higiene, cada aluna terá sua situação socioeconômica avaliada pela coordenadora pedagógica da instituição de ensino à qual está matriculada. A distribuição dos absorventes será de responsabilidade da rede municipal de saúde ou educação.

Autora: Manu Brandão (MDB)